



LEI Nº 5.531, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o Dia do Antigomobilismo.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Antigomobilismo” no calendário oficial do Município de Valinhos, a ser comemorado anualmente no dia 28 (vinte e oito) de outubro.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 17 de outubro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA ANGELA GIARDELLI
Secretária de Cultura e Turismo

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Cesar Rocha.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

